



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

**LEI NÚMERO 2221 DE 23 DE AGOSTO DE 2002.**

(Autógrafo nº 69/02, Projeto de Lei nº 67/02 – Vereador Samuel dos Santos)

**“Altera a Lei 1975/00 que dispõe sobre a concessão de título de “Cidadão Ubatubense”.**

**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 1975 de 17 de Julho de 2000, que dispõe sobre a concessão de título de “Cidadão Ubatubense”, passando de 3 (três) para 6 (seis), o número limite de honrarias que a Câmara Municipal poderá conceder, em cada sessão legislativa ordinária anual, ficando assegurada, dentro do possível, a distribuição equitativa da prerrogativa da iniciativa entre os membros desse Poder Legislativo durante a Legislatura, passando assim, referido dispositivo, a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º** - A concessão de título de “Cidadão Ubatubense” pela Câmara Municipal de Ubatuba, nos termos do inciso XVIII, do artigo 13, da Lei Orgânica do Município, fica limitada ao número de até 6 (seis) honrarias, em cada sessão legislativa ordinária anual, ficando assegurada, dentro do possível, a distribuição equitativa da prerrogativa da iniciativa entre os membros desse órgão do Poder Legislativo, durante a Legislatura”.

**Art. 2º** - Fica alterada a redação do inciso “b”, artigo 2º, da referida Lei nº 1.975/00, passando de maioria absoluta, para maioria de dois terços dos membros da Câmara Municipal, o requisito exigido para que o projeto de decreto legislativo concessivo da honraria, seja apresentado e entre em tramitação nesse órgão do Poder Legislativo, passando assim, referido dispositivo, a ter a seguinte redação:

**“Art. 2º** - ...

**a** - ...

**b** - que o projeto venha subscrito pela maioria de dois terços dos membros da Câmara Municipal”.

**PAÇO ANCHIETA**, Ubatuba, 23 de Agosto de 2002.

  
**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração em 23 de Agosto de 2002.